COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N°. , DE 2021

(Do Sr. Eli Corrêa Filho)

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão para debater o PL 5.417/2020, que estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo território nacional e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos Arts. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater o PL 5.417/2020, que estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo território nacional e dá outras providências.

Sugerimos os seguintes convidados para a audiência:

- Rodolfo Laterza presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil ADEPOL;
- Raquel Kobashi Gallinati presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo SINDPESP;
 - Representante do Instituto Sou da Paz;
 - Representante do Ministério da Justiça;
 - Representante da empresa Tauras Armas do Brasil

JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Comissão o PL 5.417/2020, de autoria do deputado Eduardo Bolsonaro, que que estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo território nacional e dá outras providências.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A propositura veio ao exame deste parlamentar, para apresentação de parecer, quanto ao mérito. Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Conforme argumenta o autor, em sua justificativa, a medida visa possibilitar que companhias produtoras ou comercializadora de armas possam fazem campanhas publicitárias de seus produtos para, assegurando o acesso do cidadão a armas de fogo, reduzir a possibilidade de que ditaduras sejam implantadas no país ante a correlação que faz entre nível de desarmamento da população e sua vulnerabilidade a sofrer abusos ditatoriais.

O projeto de lei, em questão, visa coibir toda e qualquer censura de natureza política, ideológica, financeira e artística, inclusive ao direito da população de garantir sua legitima defesa, seja por meio de manter ou portar armas ou qualquer equipamento, ressalvada as vedações legais.

Na mesma direção, a propositura permite aos produtores, os atacadistas, os varejistas, os exportadores e os importadores de armas de fogo, acessórios e munições utilizarem veículos de comunicação social tais como jornais, revistas, rádios e TV, redes sociais ou qualquer meio de plataformas digitais e de aplicativos de mensagens para divulgação de peça publicitária que contenham imagens de arma de fogo, quaisquer que sejam suas formas de reprodução e apresentação.

Além disso, também permite aos instrutores de tiro desportivo, instrutores de armamento e de tiro credenciados para a aplicação de teste de capacidade técnica e também aos Clubes, Escolas e Estandes Esportivos de Atiradores, Colecionadores e Caçadores em geral a veiculação de mensagens publicitárias. Também pondera que, o cidadão deve ter o direito de defender-se vez que o Brasil, segundo consta em sua justificação, "é um dos países mais violentos do mundo, em que a utilização ilegal de armamentos contribui para uma taxa de homicídios 30 vezes maior do que a Europa, segundo o Atlas da Violência de 2018, do IPEA e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública".

O autor, argumenta, ainda, que até o ano 2000 era permitida a medida que se pretende reinstituir.

Nos parece, portanto, fundamental a realização desta audiência pública para que esse relator e demais deputados da Comissão possam levantar subsídios sobre o tema.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

As audiências públicas, com a participação da sociedade civil, na instrução do processo legislativo brasileiro, intensificam o contraditório e ajudam a personificar as disputas de direitos e políticas públicas, subsidiando o legislador na tomada de decisões.

Sala das Comissões, em...

Eli Corrêa Filho **Deputado Federal – DEM/SP**



